

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 à 31/12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela:

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Artigo 111 – inciso VII – “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”.

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com os indicadores propostos pela IN 03/SMADS/2018. Quanto aos Ajustes Financeiros e Prestação de Contas Parcial foram apresentados de acordo com a legislação vigente. A gestora atribuiu o conceito **80% – SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria REGULAR.

São Paulo, 11 de Março de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos - R.F. 793.156.5

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO CONTRATO Nº 04/SMADS/2022 – 6024.2022/0000457-0 –

Contratação da empresa B.G.F Comércio de Confeções e Calçados Ltda., CNPJ nº 19.820.891/0001-50, através do acionamento da Ata de Registro de Preços nº 11/SMADS/2021 para fornecimento de até 12.500 (doze mil e quinhentos) unidades de cobertor do item 03 – Cobertor Liso para Solteiro. Valor total: R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais). O valor unitário do cobertor é de: R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos). Vigência: O prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato.

6024.2018/0010981-1 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL E FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: AME
NOME FANTASIA: CCA AME
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV)
EDITAL: 130/SMADS/2016
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 168/SMADS/2016
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2018/0004946-0
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marie Matsuyama
RF DO GESTOR DA PARCERIA: RF 850.993-0
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC em 25.05.21
PERÍODO DO RELATÓRIO: 8º Semestre / Final Julho 21 a Outubro 21

Fica NOTIFICADA a OSC – AME - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 e 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04.06.21 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento “ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros”. O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional”. O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 03 de março de 2022.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523.458.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869-6

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elen de Jesus Freitas – RF 781.506.9

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DOC 11/03/2022, PG.90

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
PROCESSO Nº 6017.2018/0036407-4 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18
CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJÁI, CNPJ nº 84.307.974/0001-02

Onde se lê: RESUMO DO TERMO ADITIVO 02 DO CONTRATO SF Nº 02/2020

Leia-se: RESUMO DO TERMO ADITIVO 03 DO CONTRATO SF Nº 02/2020

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM
PROCESSO Nº 6017.2020/0050738-3
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ Nº46.392.130/0001-18
CONTRATADA: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. – CNPJ 11.777.162/0001-57

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O presente instrumento tem por objeto a modificação unilateral, por parte da contratante, do contrato registrado e publicado através do nº 15/2021, para constar que para o presente contrato poderá também ser utilizada a dotação nº 17.20.04.12.6.3011.1220.44904000.08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do contrato supracitado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2022.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - COADM

Processo Eletrônico nº 6017.2022/0003089-0 - Secretaria Municipal da Fazenda - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) LICENÇAS DO SOFTWARE PREZI NEXT PLUS com subscription de 12 meses, para criação e armazenamento de apresentações.1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os sumariados no parecer jurídico que embaessa essa autorização, com fundamento artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03 e nos termos do art. 4º, II, “I” da Portaria SF nº 78/2019, AUTORIZO a contratação da empresa KA TECNOLOGIA, TREINAMENTOS E ARTES LTDA (CNPJ 28.315.087/0001-05), visando o fornecimento de 03 (três) LICENÇAS DO SOFTWARE PREZI NEXT PLUS com subscription de 12 meses, para criação e armazenamento de apresentações da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificado no Formulário e TR SEIs 057747686 e 057747688 e proposta SEI 058579211, pelo valor total de R\$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais).

2. Autorizo ainda empenhar, para tanto, o respectivo valor onerando a dotação nº 17.10.04.129.3011.3.001.4.4.90.40.00.01.

3. Indico como Fiscal e Suplente, respectivamente, os servidores IVAN SERGIO CAVALCANTE - RF: 709.231-8 e BIANCA SUMIHARA AZUMA - RF: 820.330-0. **DESIGNO**, para **Gestão de Contratos**, PATRICIA CAMPOS DE ARAÚJO - RF 634.089.0 e **como Suplente** a servidora REGINA HELENA SUZANO ARANTES MIKALAUŠKAS - RF 826.747.2.

Processo Eletrônico nº 6017.2019/0066160-7 - Secretaria Municipal da Fazenda - Prorrogação contratual. FITCH RATING BRASIL LTDA. 1. Em face dos elementos constantes do processo, em especial os documentos sumariados na manifestação jurídica que subsidia este despacho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, na Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto 44.279/03, e nos termos do art. 4º, inciso II, aliena “I” da Portaria SF nº 78/2019, AUTORIZO a prorrogação do Contrato SF nº 3/2020 (doc. 027670612), cujo objeto é a prestação de serviços de classificação de risco de crédito (rating), por 12 (doze) meses, celebrado com a FITCH RATINGS BRASIL LTDA., CNPJ n. 01.813.375/0001-33, a contar do dia 31 de março de 2022, pelo valor de **R\$ 133.052,63** (cento e trinta e três mil, cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), perfazendo-se o ajuste conforme minuta de doc. 058778743, que aprova.

2. Autorizo empenhar o respectivo valor, onerando a Dotação Orçamentária 17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.35.00.00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – SF/CP

Pregão Eletrônico SF/CP nº 01/2022 - PROCESSO SEI Nº 6017.2022/0002289-8 - OFERTA DE COMPRA Nº 8010028010020220CC0001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte mediante disponibilidade de 02 (dois) veículos em caráter não eventual, com condutor e combustível, com quilometragem livre, por um período de 12 meses, objetivando o deslocamento para apoio a atividades técnico-administrativas dos diversos setores da Secretaria Municipal da Fazenda. A estimativa para este serviço é de 1.500 km / mês por veículo.

IMPUGNAÇÃO
Em resposta à impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico SF/CP nº 01/2022 apresentada no sistema BEC pela empresa Unidas Veículos Especiais S.A., CNPJ nº 02.491.558/0001-42, a Pregoeira com auxílio da Unidade Requisitante (SEI 059858917) expôs o quanto segue:

A Licitante, resumidamente, pleiteia a dilatação do prazo de 05 dias úteis para início dos serviços de 05 dias úteis a contar da emissão da ordem serviço. Entende que esse prazo cria uma desigualdade de condições entre os concorrentes, favorecendo empresas com maior poder econômico. Assim, solicita a alteração do prazo para no mínimo 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, em decorrência de imprevisos.

RESPOSTA: INDEFERIDO. Cumpre ressaltar que a fixação de prazo é uma discricionariedade da Administração, que a fará conforme suas necessidades e visando sempre o interesse público.

Cabe à empresa considerar em sua matriz de riscos as condições e custos de logística no momento de formular o valor da proposta, bem como atentar para os prazos de cumprimento de entrega do objeto com todas as suas especificações e sanções em caso de descumprimento.

Sobre o prazo contestado, a Licitante terá tempo hábil para apresentar os veículos no início dos serviços, pois após a habilitação terá 3 (dias) para a entrega dos documentos originais (item 11.4 do edital), ainda haverá a espera por eventual prazo recursal, prazo de adjudicação e homologação, tempo de assinatura do contrato e demais trâmites administrativos.

Cabe ressaltar que o Termo de Referência estabelece no item 2.5.1 que excepcionalmente, no início da execução dos serviços e nos casos de sinistro que impossibilita a utilização do veículo, e em não havendo a disponibilidade imediata de substituição por veículo próprio, a Contratada poderá utilizar veículo locado, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, senão vejamos:

“2.5.1. Os veículos devem ser de propriedade da contratada, ou estejam na posse do contratado em razão de leasing, devendo a contratada apresentar documento apto a comprovar a propriedade ou a existência de leasing dos veículos em nome da empresa.

Excepcionalmente, no início da execução dos serviços e nos casos de sinistro que impossibilita a utilização do veículo, e em não havendo a disponibilidade imediata de substituição por veículo próprio, a Contratada poderá utilizar veículo locado, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

Desta forma, decide-se por manter inalterada a disposição editalícia que impõe o prazo de 5 (cinco) dias para início dos serviços, a partir da ordem de serviço.

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATOS E DESPACHOS DO COORDENADOR
PROCESSO 6017.2018/0066498-1 – GEM ELETRIC COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - CNPJ Nº 23.396.862/0001-80

Contrato SF nº 23/2018
INTERESSADA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E SUPLENÇA
Com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e, tendo em vista a contratação da empresa GEM Elétric Comércio e Instalações Elétricas Ltda. – CNPJ 23.396.862/0001-80, por meio do Contrato 23/2018, e a indicação no documento SEI nº 059676026, DESIGNO o servidor Vinicius Linnhoff de Aquino Vianna, como fiscal titular para fiscalizar e acompanhar a execução do presente Contrato, em substituição ao servidor Tcharles Rafael Lanza, RF 806.087.8, e em seu impedimento legal, DESIGNO como suplente o servidor Robson Rodrigues dos Santos, R.F 854.088.8, em substituição ao servidor Vinicius Linnhoff de Aquino Vianna, RF 890.914.8.

LICENCIAMENTO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÕES Nº 03/2022/SMUL

PROCESSO SEI Nº 6068.2021/0008454-7
CONTRATO Nº: 10/2021/SMUL
CONTRATADA: THAIS CRISTINA MORAIS JERONIMO 36514010814.

CNPJ: 43.059.463/0001-31
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL
CNPJ: 33.840.043/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e distribuição de 754 (setecentos e cinquenta e quatro) “Kits Lanche”, contendo todos os alimentos prontos para o consumo, embalados

individualmente, de fácil transporte e distribuição nos locais de consumo, em condições higiênico-sanitárias adequadas, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

DATA DA LAVRATURA: 09/03/2022.

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 008/2022

Processo nº. 6068.2022/0002291-8 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL, através da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, torna público que, no dia 14/03/2022, a partir das 08h00min, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de julgamento de **MENOR VALOR TOTAL**, com encerramento no dia 15/03/2022, às 15h00min para a **Aquisição de 1 (um) e-CNPJ em Token pelo período de 36 meses, acompanhada de 01 (uma) visita local para emissão do certificado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL.** A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/SEHAB/2021
PROCESSO SEI Nº 6014.2021/0002248-2
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS E REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS PRECÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCADAS HIDRÁULICAS E PONTOS DE LANÇAMENTO DE DRENAGEM PARA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE TAIPAS/FLORES, LOCALIZADO E PERTENCENTE À SUBPREFEITURA DE PERUS.

Despacho de Homologação e Adjudicação
I - À vista dos elementos contidos nos autos, em especial os atos promovidos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, que **ACOLHO** e **ADOTO** como razão de decidir, e no uso das atribuições a mim conferidas pela Portaria n. 93/SEHAB.G/2021, **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n. 8.666/93 e no art. 18, §2º, I, do Decreto n. 44.279/03, a Tomada de Preços n. 002/SEHAB/2021 e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **Encosam Construções e Saneamento Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 32.076.421/0001-92, no valor global de **R\$ 569.059,44** (quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), na data-base de outubro/2021, conforme Proposta Comercial constante do documento SEI n. 053313255, para a execução dos serviços em epígrafe, por ter apresentado o menor preço e atendido integralmente às disposições editalícias.

II – Em decorrência, para o exercício de 2022, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Reserva e Empenho no valor de **R\$ 569.059,44** (quinhentos e sessenta e nove mil, cinquenta e nove reais e quatro centavos), correspondente ao Cronograma Físico-Financeiro integrante da Proposta Comercial nº 053313255, em favor da empresa **Encosam Construções e Saneamento Ambiental Ltda.**, inscrita no CNPJ n. 32.076.421/0001-92, de modo a onerar a dotação orçamentária nº 86.14.16.451.3002.3357.4.4.90.51.00.03.

III – Com fundamento nos arts. 67, da Lei n. 8.666/93, e 6º, do Decreto Municipal n. 54.873/2014, e em atendimento à indicação da SEHAB/OBRA no documento SEI nº 056304974, **DESIGNO** as servidoras **Olga Hypolito**, RF n. 806.312, e **Edna Tadeu Moreira**, RF n. 628.371, como, respectivamente, fiscal titular e fiscal suplente.

IV - Publique-se.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6210.2021/0002973-3
Às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022, no Hospital do servidor Público Municipal/HSPM, sito a Rua Castro Alves, 63/73 – 6º andar – Sala 65 – Acimação, São Paulo – SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros

da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 15/2021, publicada no DOC/SP nº. 73, de 17/04/2021, página 18, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 6210.2021/0002973-3, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 025/2022. Modo de disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCO, USO HOSPITALAR E PULSEIRA VINILICA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MÃE E GÊMEOS). Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, conforme autorização de abertura publicada no DOC nº 011 de 18/01/2022 às fls. 59, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

I – **ABERTURA** – Aberta a sessão pública, inicialmente o Senhor Pregoeiro em conformidade com as disposições contidas no Edital, efetuou através sistema de compras eletrônicas www.comprasnet.gov.br, o aceite à avaliação da unidade requisitante e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados;

II – **PARTICIPANTES DO CERTAME**
CNPJ: 37.434.968/0001-36
FORNECEDOR: LEILA APARECIDA BONILHA
ENDEREÇO: R SUCURI;NÚMERO 768;CEP 85.805-437;BAIRO/DISTRITO PIONEIROS CATARINENSES;
MUNICÍPIO CASCAVEL; UF PR
CPF: 762.186.869-49 LEILA APARECIDA BONILHA
CNPJ: 17.791.755/0001-54
FORNECEDOR: IDPROMO COMERCIAL EIRELI
ENDEREÇO: R SILVA BUENO;NÚMERO 1.660;COMPLEMENTO CONJ 804;CEP 04.208-001; BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA; MUNICÍPIO SAO PAULO; UF SP

REGINA ZANCO DIAS DA COSTA
CNPJ: 19.876.529/0001-00
FORNECEDOR: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI
ENDEREÇO: R MONTE LIBANO; NÚMERO 271;CEP 30.730-450;BAIRRO/DISTRITO PADRE EUSTAQUIO

MUNICÍPIO BELO HORIZONTE; UF MG
CPF: 063.613.096-73
JULIO CEZAR RIBEIRO DA SILVA FILHO

CNPJ: 12.449.629/0001-00
FORNECEDOR: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: R AMORIM;NÚMERO 130;COMPLEMENTO TERREO;CEP 04.382-190; BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM CANAA;MUNICÍPIO SAO PAULO; UF SP
CPF: 224.700.518-78
LEANDRO ALVES CAMASSO

*As informações dos participantes foram obtidas através do cadastro no SICAF.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Histórico

ITEM 01: Pulseira de identificação de risco, uso hospitalar, cor amarelo

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ: 37.434.968/0001-36
FORNECEDOR: LEILA APARECIDA BONILHA
VALOR UNITARIO: R\$ 0,49
VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00
CNPJ: 17.791.755/0001-54
FORNECEDOR: IDPROMO COMERCIAL EIRELI
VALOR UNITARIO: R\$ 0,50
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00
CNPJ: 19.876.529/0001-00
FORNECEDOR: AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI
VALOR UNITARIO: R\$ 0,50
VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00
CNPJ: 12.449.629/0001-00
FORNECEDOR: CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA
VALOR UNITARIO: R\$ 1,00
VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00
Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10.000,0000	12.449.629/0001-00	28/01/2022 09:00:01:647
R\$ 5.000,0000	19.876.529/0001-00	28/01/2022 09:00:01:647
R\$ 5.000,0000	17.791.755/0001-54	28/01/2022 09:00:01:647
R\$ 4.900,0000	37.434.968/0001-36	28/01/2022 09:00:01:647
R\$ 4.800,0000	12.449.629/0001-00	28/01/2022 09:02:59:300
R\$ 4.500,0000	17.791.755/0001-54	28/01/2022 09:03:10:527
R\$ 3.500,0000	12.449.629/0001-00	28/01/2022 09:03:19:353
R\$ 3.300,0000	17.791.755/0001-54	28/01/2022 09:05:02:587
R\$ 3.100,0000	12.449.629/0001-00	28/01/2022 09:05:07:980
R\$ 3.000,0000	37.434.968/0001-36	28/01/2022 09:05:37:133
R\$ 2.500,0000	17.791.755/0001-54	28/01/2022 09:06:13:983
R\$ 2.400,0000	37.434.968/0001-36	28/01/2022 09:0